LEI Nº 5052, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 34.189,47(trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0021.2.259	Manutenção do Ensino Infantil – Creche PAR - TD	
339030	Material de Consumo	15.899,83
27.812.0025.1.123	Implantação de Academias ao Ar Livre SEGOV	
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.391,57
27.812.0025.1.157	Implantação de Academias ao Ar Livre – SETES	
449052	Equipamentos e Material Permanente	7.898,07
TOTAL		**34.189,47**

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" a ação "Manutenção do Ensino Infantil – Creche PAR – TD" e no programa "Esporte – Integração Saudável" as ações "Implantação de Academias ao Ar Livre SEGOV" e "Implantação de Academias ao Ar Livre – SETES".

Art. 2°. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete